



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.565
24 DE MARÇO DE 2022
Nº PÁGS: 42

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fundação Cultural de Ibiporã BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2021

ATIVO	NE	2021	2020
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		162.366,98	181.884,78
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Demais Créditos		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		162.366,98	181.884,78
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	01	1.349.394,36	1.349.394,36
Bens Móveis		481.569,53	481.569,53
Bens Imóveis		867.824,83	867.824,83
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.349.394,36	1.349.394,36
TOTAL DO ATIVO		1.511.761,34	1.531.279,14



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	2021	2020
Passivo Circulante			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.511.761,34	1.531.279,14
Resultado do Exercício		-19.517,80	-54.204,33
Resultado de Exercício Anteriores		1.531.279,14	1.585.483,47
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Resultante de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.511.761,34	1.531.279,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.511.761,34	1.531.279,14



Fundação Cultural de Ibiporã
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2021

	NE	2021	2020
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		162.366,98	181.884,78
Ativo Permanente		1.349.394,36	1.349.394,36
Total do Ativo		1.511.761,34	1.531.279,14
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		1.511.761,34	1.531.279,14

Fundação Cultural de Ibiporã
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2021

	NE	2021	2020
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2.021

O Balanço foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através de sistema informatizado e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O Balanço apresentado reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

Nota 01 - Imobilizado – Critérios de Depreciação do Ativo: não foram adotados procedimentos para o exercício de 2.021; **Critérios de Mensuração de Ativos:** estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção. O detalhamento das contas é apresentado no quadro a seguir:

Quadro 1. Referente Nota 01 – Imobilizado

Conta	2021	2020
Bens Móveis	481.569,53	481.569,53
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	179.065,10	179.065,10
Bens de Informática	28.783,25	28.783,25
Móveis e Utensílios	149.140,35	149.140,35
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	41.896,48	41.896,48
Veículos	91,00	91,00
Demais Bens Móveis	82.593,35	82.593,35
Bens Imóveis	867.824,83	867.824,83
Bens de Uso Especial	867.824,83	867.824,83
Total Geral	1.349.394,36	1.349.394,36

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2021

Ibiporã/PR, 24 de março de 2.022.

Julian Jones Cabral
Contador
CRC PR nº. 064250/O-9

Rua Dom Pedro II, 368 - Centro - Fone: (043) 3178-0215 - CEP 86.200-000
www.fcibipora.com.br
IBIPORÃ – PARANÁ



Fundação Cultural de Ibiporã
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2021

	NE	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.583,15	2.608,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.583,15	2.608,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		50.000,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	01	50.000,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		54.583,15	2.608,87



	NE	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		74.100,95	56.813,20
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		74.100,95	56.813,20
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercad. e Prod. Vendidos e dos Serv. Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		74.100,95	56.813,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		-19.517,80	-54.204,33



	NE	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
Incorporação de Ativos		0,00	372.676,84
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

Julian Jones Cabral

Contador

CRC PR nº. 064250/O-9

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Assunto: **NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2.021**

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração apresentada reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

Nota 01 - Transferências Intragovernamentais – Refere-se ao repasse recebido da Prefeitura Municipal de Ibiporã. Conforme se observa, foi repassado o montante de R\$ 50.000,00 no exercício de 2021, que juntamente com o saldo financeiro acumulado de exercícios anteriores puderam fazer frente às despesas executadas no exercício.

Ibiporã/PR, 24 de março de 2022.

Julian Jones Cabral
Contador
CRC PR nº. 064250/O-9

Rua Dom Pedro II, 368 - Centro - Fone: (043) 3178-0215 - CEP 86.200-000
www.fcibipora.com.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Fundação Cultural de Ibiporã
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)		2.500,00	2.500,00	4.583,15	2.083,15
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		2.500,00	2.500,00	4.583,15	2.083,15
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		2.500,00	2.500,00	4.583,15	2.083,15
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		2.500,00	2.500,00	4.583,15	2.083,15
Deficit (VI)	01	120.000,00	120.000,00	69.517,80	-50.482,20
TOTAL (VII) = (V + VI)		122.500,00	122.500,00	74.100,95	-48.399,05
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	01	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00



Fundação Cultural de Ibiporã
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		121.900,00	121.900,00	74.100,95	74.100,95	74.100,95	47.799,05
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		121.900,00	121.900,00	74.100,95	74.100,95	74.100,95	47.799,05
Despesas de Capital (IX)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		122.500,00	122.500,00	74.100,95	74.100,95	74.100,95	48.399,05
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		122.500,00	122.500,00	74.100,95	74.100,95	74.100,95	48.399,05
Superavit (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		122.500,00	122.500,00	74.100,95	74.100,95	74.100,95	48.399,05
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundação Cultural de Ibiporã

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Exercício de 2021

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Exercício de 2021

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Julian Jones Cabral
Contador
CRC PR nº. 064250/O-9



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Assunto: **NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2.021**

O Balanço Orçamentário visa apresentar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Para tanto, é elaborado utilizando-se a Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O Balanço apresentado reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

Nota 01 – Resultado Orçamentário – O resultado orçamentário da entidade foi deficitário porque para fazer frente aos compromissos assumidos foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, ou seja, recursos que foram arrecadados em exercícios anteriores.

Ibiporã/PR, 24 de março de 2.022.

Julian Jones Cabral
Contador
CRC PR nº. 064250/O-9

Rua Dom Pedro II, 368 - Centro - Fone: (043) 3178-0215 - CEP 86.200-000
www.fcibipora.com.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Fundação Cultural de Ibiporã
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2021

INGRESSOS			
	NE	2021	2020
Receita Orçamentária (I)		4.583,15	2.608,87
Ordinária		4.583,15	2.608,87
Vinculadas		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00
Transferências Voluntárias		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	01	50.000,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	20.124,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	20.124,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		181.884,78	608.765,95
Caixa e Equivalentes de Caixa		181.884,78	608.765,95
Realizável		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		236.467,93	631.499,27



Fundação Cultural de Ibiporã
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2021

DISPÊNDIOS			
	NE	2021	2020
Despesa Orçamentária (VI)		74.100,95	130.574,78
Ordinária		74.100,95	130.574,78
Vinculadas		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00
Transferências Voluntárias		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	319.039,71
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	298.915,26
Realizável/Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	20.124,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		162.366,98	181.884,78
Caixa e Equivalentes de Caixa		162.366,98	181.884,78
Realizável		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		236.467,93	631.499,27

Julian Jones Cabral

Contador

CRC PR nº. 064250/O-9

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Assunto: **NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO 2.021**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço apresentado reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

Nota 01 - Transferências Financeiras Recebidas – Refere-se aos valores recebidos da Prefeitura Municipal de Ibiporã. Conforme se observa, foi repassada a quantia de R\$ 50.000,00 no exercício de 2021, que juntamente com o saldo financeiro acumulado de exercícios anteriores puderam fazer frente às despesas executadas no exercício.

Ibiporã/PR, 24 de março de 2.022.

Julian Jones Cabral
Contador
CRC PR nº. 064250/O-9

Rua Dom Pedro II, 368 - Centro - Fone: (043) 3178-0215 - CEP 86.200-000
www.fcibipora.com.br
IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Fundação Cultural de Ibiporã
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2021

	NE	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		54.583,15	22.733,32
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		4.583,15	2.608,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos das operações	01	50.000,00	20.124,45
Desembolsos		74.100,95	76.937,65
Pessoal e demais despesas		74.100,95	56.813,20
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos das operações	02	0,00	20.124,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-19.517,80	-54.204,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	372.676,84
Aquisição de ativo não circulante		0,00	372.676,84
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	-372.676,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-19.517,80	-426.881,17
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		181.884,78	608.765,95
Caixa e Equivalente de caixa final		162.366,98	181.884,78



Fundação Cultural de Ibiporã
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Exercício de 2021

	NE	2021	2020
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00



Fundação Cultural de Ibiporã
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Exercício de 2021

	NE	2021	2020
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		74.100,95	56.813,20
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		74.100,95	56.813,20

Fundação Cultural de Ibiporã
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Exercício de 2021

	NE	2021	2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Julian Jones Cabral
Contador
CRC PR nº. 064250/O-9



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Assunto: **NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2.021**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A Demonstração apresentada reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

Nota 01 – Outros ingressos das operações – Refere-se aos ingressos de valores extra-orçamentários, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 1. Referente Nota 01 – Outros ingressos das operações

Origem	2021	2020
Valores Restituíveis - consignações retidas	0,00	20.124,45
Interferência financeira vinda do Município de Ibiporã	50.000,00	0,00
Total	50.000,00	20.124,45

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2021.

Nota 02 - Outros desembolsos das operações – Refere-se aos dispêndios de valores extra-orçamentários, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 2. Referente Nota 02 – Outros desembolsos das operações

Destino	2021	2020
Valores Restituíveis - retenções pagas	0,00	20.124,45
Total	0,00	20.124,45

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2021.

Ibiporã/PR, 24 de março de 2.022.

Julian Jones Cabral
Contador
CRC PR nº. 064250/O-9

DIVISÃO DE CEMITÉRIO
EDITAL Nº 001/2022
NOTIFICAÇÃO DE EXUMAÇÃO DE SEPULTADO NO CEMITÉRIO SÃO LUCAS

O **Coordenador Administrativo do Cemitério**, no uso de suas atribuições, consoante os termos da Lei nº 2247/2008 de 23 de dezembro de 2008.

Considerando o grande número de sepultamentos e a escassez de espaço físico no Cemitério São Lucas;

CONSIDERANDO que no Capítulo X da Lei nº 2.206, de 10 de Setembro de 2008 que trata do funcionamento do cemitério, tendo em vista que o parágrafo 2º, do artigo 174, da referida lei, disciplina que o Poder Público Municipal deverá destinar parte do seu quadro de sepulturas para o sepultamento de pessoas comprovadamente carentes, instruído em processo.

CONSIDERANDO que, consoante o **Artigo 220-A do Código Tributário Municipal** que trata da Isenção de Serviços Diversos do Cemitério e de acordo com a **Tabela V – Taxa de Serviços Diversos – Item IV – Cessão de Terrenos – a) Até 3 anos**. Cessão de terreno até 03 anos com isenção para pessoas comprovadamente carentes, tendo em vista que nenhuma exumação será feita antes de decorridos 03 (três) anos de inumação, salvo se for requisitada por escrito por autoridade judiciária ou policial, em diligência no interesse da justiça;

CONSIDERANDO que a transferência de sepultados há mais de 03 (três) anos sem perpetuação de jazigo ou gaveta para o ossário, permite a administração do cemitério viabilizar o atendimento a novas demandas, possibilitando a manutenção do atendimento das necessidades da coletividade.

NOTIFICA os familiares do sepultado no Cemitério São Lucas, na cova, quadra, lote abaixo relacionado neste Edital, para comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias na sede do escritório administrativo do Cemitério São Lucas, a fim de anuir com a transferência dos restos mortais para o ossuário municipal neste mesmo cemitério.

Relação de Exumações – Cemitério Municipal São Lucas – Mês de Jan/2022			
Nome do Falecido (a)	Inumação	Cova/Bloco	Gaveta
18521 - RAUL MACHADO FILHO	14/02/2015	M	7
17718 - MARIA JOSE PEREIRA NUNES	07/11/2012	3	11
18632 – DARCIO BATISTA CORREIA LEITE	31/05/2015	11	3
18469 – HENRIQUE PRATES SILVA	30/12/2014	7	12
18927 - PETER PRATES SILVA	17/02/2016	7	12
19731 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS NUNES FILHO	01/05/2018	3	11
19747 - JORGE EDUARDO DOS SANTOS	25/05/2018	9	5
19704 - VITORIA ANA CAROLINA DOS SANTOS	07/04/2018	12	5
19855 - TEREZA DA SILVA	09/09/2018	8	2
19869 - RENATO SILVESTRE DA SILVA	17/09/2018	11	2
19890 - ANA MATIDE NUNES	10/10/2018	11	8
19899 - ANTONIO MOREIRA DA SILVA	16/10/2018	7	10
19684 - DIEGO GARCIA DE OLIVEIRA	17/03/2018	3	8
19659 - LEONI MONTEIRO	18/02/2018	2	4
19544 - MATILDE LETICIA DA SILVA JANUARIO	27/09/2017	1	5
19924 - CELIO ALVES	08/11/2018	1	15
19816 - VICENTINA CORREA DE CAMPOS ESTEVES	26/07/2018	1	3
19939 - VANDEILSON DO NASCIMENTO	24/11/2018	M	7
19958 - AILTON BATISTA CORREA LEITE	04/12/2018	11	3
19921 - LUZIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	07/11/2018	14	9
19889 - KAUAN HENRIQUE CAMILO SANTOS DA SILVA	10/10/2018	15	9
19937 - JOSIANE KAREN FERREIRA	23/11/2018	15	8
19961 - ELEICE DA SILVA	07/11/2018	15	02
19980 - RODRIGO GOMES RIBEIRO	23/12/2018	13	02
19977 - MARCOS ANTONIO CASTRO	23/12/2018	M	9
19901 - ALBERTO FLORENCIO DE MELLO	17/03/2018	3	8

Ibiporã, 07 de Fevereiro de 2022.

MARCELO ANDRÉ AGUILERA

Coordenador Administrativo do Cemitério

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.175 de 23 de março de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder REMISSÃO de créditos tributários e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total ou parcial de créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e seus acessórios, objetos de execução fiscal e/ou protesto extrajudicial ou não, ainda que com a exigibilidade suspensa, aos contribuintes que atendam os seguintes requisitos na data de requerimento do benefício:

I - devidamente inscritos no Cadastro Único Municipal para o direcionamento aos programas sociais ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da enfermidade;

II - cuja renda familiar seja menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos regionais da menor faixa ou piso salarial vigente;

III - seja proprietário de 01 (um) imóvel no Município de Ibiporã, tendo este função residencial, vedada a destinação desta área em parte ou no todo, para locações, atividades comerciais ou prestação de serviços, que será comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo requerente, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, conforme dispõe a Lei 13.726, de 8 de Outubro de 2018, que Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

§ 1º O atendimento aos requisitos descritos nos incisos I e II deste artigo será aferido mediante procedimento administrativo para a constatação em avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que comprovada a hipossuficiência e a vulnerabilidade socioeconômica do contribuinte.

§ 2º A necessidade de inscrição no Cadastro Único Municipal, descrita no inciso I deste artigo, poderá ser relativizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa, embasada por parecer técnico de análise socioeconômica, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual ateste que, independente de inscrição no Cadastro Único Municipal, o contribuinte esteja em situação de hipossuficiência e vulnerabilidade socioeconômica.

§ 3º O requisito do inciso II poderá ser relativizado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa, embasada pelo parecer técnico de análise socioeconômica, ou quando a renda familiar *per capita* for menor ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo regional da menor faixa ou piso salarial vigente.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante constatação em avaliação socioeconômica efetivada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá relativizar motivadamente a exigência do inciso III do *caput* deste artigo, em razão da situação econômica do contribuinte ou responsável, diminuta importância do crédito tributário e considerações de equidade em relação com as características pessoais ou materiais do fato.

Art. 2º O contribuinte deverá requerer o benefício da remissão junto a Divisão de Protocolos até 31 de agosto e comprovar o preenchimento dos requisitos constantes nesta lei.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O sujeito passivo da obrigação tributária poderá realizar o pedido de remissão de que trata esta Lei, excetuando-se caso a representação seja efetivada por procurador legalmente habilitado, com firma reconhecida e com poderes específicos para a realização do ato e desde que juntado o competente instrumento de procuração acompanhado de seu requerimento.

§ 3º No caso de falecimento do titular do imóvel, o pedido de remissão poderá ser feito pelo inventariante mediante apresentação de certidão de óbito e despacho judicial que lhe concedeu o encargo.

§ 4º Não iniciada a ação de inventário, fica a cargo da Secretaria de Finanças a análise da legitimidade do pedido.

§ 5º Nos casos em que o Procurador for advogado devidamente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), não será exigido o reconhecimento de firma do outorgante no instrumento procuratório.

Art. 3º O pedido de remissão será analisado pela Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social, com posterior remessa de protocolo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autoridade competente para conceder a remissão.

Art. 4º Para o crédito tributário inscrito em dívida ativa e objeto de execução fiscal, são condições indispensáveis para a concessão do benefício de que trata a presente lei, a desistência de eventuais embargos opostos à execução fiscal, exceção de pré-executividade e/ou demais procedimentos judiciais, com a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação.

Art. 5º Caso se verifique que o contribuinte recebeu indevidamente o benefício fiscal previsto nesta lei, será iniciado contra o mesmo processo administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, visando apurar eventual simulação, fraude, falsas alegações e/ou apresentação de documentos que não expressem a verdade, que, sendo julgado procedente culminará com a aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor da dívida remida, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º A concessão da remissão disposta nesta Lei, não gera direito adquirido, e o ato concessivo poderá ser revisto, revogado ou anulado por fraude, erro, simulação ou vícios, em até 05 (cinco) anos contados da data do recebimento do benefício fiscal.

§ 2º Verificada, após a decisão concessiva da remissão, ou em qualquer caso, eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados para os fins desta lei, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos tributos com os acréscimos legais incidentes, desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º A concessão do benefício previsto nesta Lei não implica no direito à restituição ou compensação das quantias pagas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

*Ref.: Projeto de Lei nº 11/2022
Autoria do Poder Executivo*



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.176 de 23 de março de 2022.

SÚMULA: Autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, dos subsídios mensais do Vice- Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais equiparados, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro de Pessoal Geral da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Quadro do Magistério do Município de Ibiporã, de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2020, perfazendo um total de 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento).

Parágrafo único. A Revisão Geral Anual estabelecida neste artigo se aplica às tabelas de vencimentos, que serão revistas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Aplica-se a Revisão Geral Anual, nos mesmos índices do artigo 1º, aos proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, exceto aos proventos que já foram revistos pelos mesmos índices de reajustes concedidos aos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social — RGPS.

Art. 3º O auxílio alimentação e o auxílio saúde, bem como as respectivas faixas de concessão, constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — SAMAE serão revistos na mesma proporção da Revisão Geral Anual.

Art. 4º O valor das diárias e fração de diárias serão reajustadas na mesma proporção da Revisão Geral e Anual, que serão revistas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Fica concedida reposição nos subsídios mensais do Vice Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e equiparados, de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), referente ao período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 6º Fica reajustado na mesma proporção o valor do piso nacional da educação fixado no ano de 2021, assegurando aos servidores do magistério, cujos vencimentos não atingem o valor de R\$ 3.255,10 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) em forma de complemento salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal e sobre ele haverá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 7º Fica reconhecida com todos seus efeitos a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro de Pessoal Geral da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Quadro do Magistério do Município de Ibiporã, através das Leis Municipais No. 3.107/2021 e 3.108/2021, datadas de 21 de maio de 2021, o índice de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de

acordo com a Lei Complementar número 173/2020 e 1,02% (um vírgula zero dois por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de março de 2018 a fevereiro de 2020 homologada pelo SINDSERV, perfazendo um total de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Parágrafo único. A Revisão Geral Anual estabelecida neste artigo se aplica às tabelas de vencimentos, que serão revistas por decreto do Chefe do Poder Executivo, ressalvados os casos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos remuneratórios retroagem ao dia 1º de março de 2022.

Ibiporã, 23 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 12/2022

Autoria do Poder Executivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 003/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2020 - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 24 de Março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2020, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50 % do repasse, e ainda assim, preservando a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 24 de março de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 04/2022**SÚMULA: Aprova a Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 24 de Março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares, **Nº 410980720220001**, no valor de R\$ 50.000,00 para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 24 de março de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 05/2022**SÚMULA: Aprova a Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 24 de Março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares, **Nº 410980720220002** no valor de R\$ 100.000,00 para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 24 de março de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 06 /2022**SÚMULA: Aprova a Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 24 de Março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares, **Nº 410980720220003** no valor de R\$ 150.000,00 para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 24 de março de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº 129, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Exonera do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01 e Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9º, 10º e 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, a partir de 17 de março de 2022, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

Art. 2º Fica nomeado ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, a partir de 17 de março de 2022, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



PORTARIA Nº 185, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Concede promoção de nível aos servidores públicos municipais mediante critérios da Avaliação de Desempenho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o decreto nº496, de 05 de novembro de 2021, que regulamenta os processos da avaliação de desempenho funcional do servidor público municipal efetivo e estável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes no anexo único, a partir de março de 2022, a progressão vertical, entendida como o **avanço de até dois níveis** por progressão, mediante os critérios de pontuação conforme o Art. 24 do Decreto nº496 de 05 de novembro de 2021:

§1º. Para aferição dos conceitos será utilizada a média aritmética simples das duas avaliações no interstício de 02 (dois) anos, sendo que para elevação o servidor deverá obter:

I - ótimo: média igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima – elevação de 02 (dois) níveis na tabela de vencimentos do cargo ao qual está enquadrado;

II - bom: média igual ou superior a 70% (setenta por cento) e igual ou inferior a 79% (setenta e nove por cento) da pontuação máxima – elevação de 01 (um) nível na tabela de vencimentos do cargo ao qual está enquadrado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 185/2022

MATR.	NOME	MÉDIA	CLASSE E NÍVEL ATUAL		CLASSE E NÍVEL PROMOVIDO	
501	CARLOS AUGUSTO RAMOS	99,5	D	35	D	37
4971	REGINA MARIA BATINI DUTRA DA SILVA	97,55	A	27	A	29
5991	JOAO CESAR FERREIRA	95,4	C	31	C	33
6571	ADELINO VENANCIO DA SILVA	99,6	A	31	A	33
6741	JOSE DOMINGOS ALVES PEREIRA	99,7	A	30	A	32
7341	CARLA ADRIANA SABINO SANCHES	98,65	C	29	C	31
9201	MANOELINO DE CARVALHO	94,2	D	27	D	29
9441	CARLOS SOARES	88,55	A	28	A	30
9451	DANIEL ALVES DE LIMA	96,55	A	25	A	27
9541	EDSON BATISTA DE LIMA	97,4	C	28	C	30
9551	OLEVI VIANA DA CRUZ	93,65	A	28	A	30
9691	ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	85,7	A	25	A	27
9861	VALDENIR CALSAVARA	96,35	D	28	D	30
9911	MARCIA CICERA MARCELINO	89,65	D	28	D	30
10051	MAURILIO DOS SANTOS	100	A	28	A	30
10221	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	94,35	C	30	C	32
10261	NIVALDO MANOEL DE SOUZA	92,8	D	32	D	34
10571	CARLOS GIRALDO	99,95	A	25	A	27
10851	EDILSON APARECIDO ALVES	98,5	D	24	D	26
10911	MARLI DE MATOS RODRIGUES	89,05	A	28	A	30
10931	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	89,5	B	28	B	30
11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	98,7	C	28	C	30



13291	JOSE ANTONIO SARABIA	96,15	A	27	A	29
13481	VALDECIR JOSE DE LIMA	83,9	C	27	C	29
13551	IVANI BATISTA DE MORAIS MELO	99,4	A	22	A	24
13761	MARIA INES DE ALMEIDA PEREZ	97,9	D	17	D	19
13811	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	93,6	D	27	D	29
13911	PAULO TSUCHIYA	92,8	A	27	A	29
14051	JUAREZ AFONSO IGNACIO	95,65	C	31	C	33
14121	ELIZEU SOARES	97,4	A	27	A	29
14161	ELTON CASAGRANDE	96,4	C	31	C	33
14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	96,3	C	27	C	29
14221	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO	96,5	D	26	D	28
14411	ELISANGELA REGINA DA SILVA	85,55	D	21	D	23
14451	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	96,4	D	31	D	33
14671	NELSON LUIZ RONCAGLIA	97,95	C	29	C	31
14711	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	92,7	C	30	C	32
14761	SUELI DOS SANTOS ARAUJO	95,5	D	27	D	29
15411	VALTER ROGERIO BETETTE	96,2	C	25	C	27
15501	JOSE PAULO LOURENCO DA SILVA	95,8	A	25	A	27
15561	VALDIR DA SILVA	87,5	C	25	C	27
15581	RAFAT ISSA	97,15	D	25	D	27
15661	MARTA APARECIDA DA COSTA SOUZA	95,55	C	22	C	24
15681	VALERIA BORGES BREDIA	85,6	D	22	D	24
16031	MILTON AMARO FERREIRA	95,4	A	24	A	26
16041	MARIA DE FATIMA LEITE	95,3	A	20	A	22
16201	FRANCISCA MARIA ROSS ORTIZ	92,8	C	28	C	30
16211	WILSON SANZOVO	96,7	A	25	A	27
16321	CLEUSA BUENO LEME	85,1	B	26	B	28
16331	ANTONIO MANOEL	97,45	A	21	A	23
16391	CRISTINA DE FATIMA SILVA	88,7	A	24	A	26
16431	ILZA MARCELINO MACHADO	93,3	C	17	C	19
16571	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	98,75	A	25	A	27
16621	DORALICE DE JESUS SOUZA	97,85	B	24	B	26
16681	CLARINDA MACARO MACHADO DA SILVA	99,5	B	25	B	27
16921	VERA LUCIA GALDINO	95,25	A	24	A	26
17041	MARIA RODRIGUES DA SILVA	96,75	A	20	A	22
17071	MARIA DE FATIMA ARAUJO ROCHA	96	C	23	C	25
17291	MARIA TEREZA DE ARAUJO MARCELINO	99,5	A	23	A	25
17361	NILDA DE ANDRADE MARTINS	98	B	22	B	24
17411	CLOVIS FRANCISCO MILANEZ	100	A	24	A	26
17431	JOAO VICENTE MARQUES DE ANDRADE	90,8	A	23	A	25
17471	MARIA DE FATIMA CORDEIRO GALDINO	96,3	A	23	A	25
17531	VERA LUCIA MARTINS	94,85	D	28	D	30
17601	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO	94,4	D	28	D	30



17631	RITA DE CASSIA BISCALCHIM PIMENTA	95,55	A	19	A	21
17891	MARCOS ANTONIO DIAS	91,15	A	22	A	24
17911	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	91,95	C	24	C	26
18131	FABIANE SANCHES GARCIA	92,75	D	25	D	27
18161	TERESA SENOO KAKUNO	94,45	C	17	C	19
18261	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	92,1	D	21	D	23
18271	MAURICIO MESSORA DOS SANTOS	89,4	C	25	C	27
18351	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI	90,75	D	22	D	24
18491	IVONE PEREIRA DE MORAIS	95,2	B	22	B	24
18531	MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO	90,45	C	28	C	30
18631	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	93,8	C	20	C	22
18691	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG	98,3	C	22	C	24
18751	CLAUDINEI BENEDITO	98,45	B	22	B	24
18871	PAULO ROGERIO NARCISO	92	B	18	B	20
18891	APARECIDO VAGNER BATISTA	95,8	A	22	A	24
19001	ROSANA NAOMI TAMARI	87,15	C	23	C	25
19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	89,6	C	25	C	27
19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	90,8	B	22	B	24
19211	DARCY LEAL	95,3	A	21	A	23
19341	CLAUDIO DE SOUZA	99,8	C	21	C	23
19361	CLEUSA APARECIDA GRANA DE OLIVEIRA	99,7	B	19	B	21
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	92,65	D	21	D	23
19581	MARCOS TEODORO ANTONIO	95,35	A	20	A	22
19641	NEIFO DONIZETE PEREIRA	99,5	A	20	A	22
19751	VALDEMAR DIAS	93	C	21	C	23
20021	JOSE APARECIDO ALVES	89	A	16	A	18
20061	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	98,1	A	21	A	23
20101	ASSIS SALUSTIANO DE JESUS	82,85	B	21	B	23
20251	JOAQUIM MOURA FILHO	83,35	B	16	B	18
20271	ADAIR ALVES DE LIMA	99,9	A	18	A	20
20301	RICARDO APARECIDO FERREIRA	91,75	C	20	C	22
20411	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	97,6	A	21	A	23
20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	96,1	D	18	D	20
20881	MARCIA MARIA MOURA DA SILVA	97,55	D	20	D	22
20911	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	98,85	B	20	B	22
20921	ELEANDRA FERNANDES CARVALHO	93,8	B	16	B	18
20941	EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO	98	B	21	B	23
20981	NELICE APARECIDA TORRANI PERSIGUELO VIEIRA	92,6	A	15	A	17
21041	YLDENER ALEXANDRE GONCALVES PASSOS	92,15	C	17	C	19
21191	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS	95,1	C	14	C	16
21201	DULCINEIA DAS NEVES REIS	95,9	C	19	C	21
21231	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	95,15	B	17	B	19
21251	PATRICIA PIAZZALUNGA	94	C	20	C	22



21341	VALERIA REGINA RIBEIRO GALASSI	95,35	B	15	B	17
21491	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	92,75	D	19	D	21
21591	ALEIA DOMICIANO PEDRO	91,3	B	15	B	17
21991	MARIA SUELI CORREA	94,7	A	19	A	21
22111	MARINALVA SENA DOS SANTOS	95,05	B	19	B	21
22121	LUIZ CARLOS	95,1	A	20	A	22
22161	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	92,25	A	19	A	21
22241	MARIA APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO	97,3	A	20	A	22
22331	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	98,2	D	16	D	18
22441	RONALDO LESSA DA SILVA	92,65	D	23	D	25
22531	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	96,1	C	19	C	21
22631	CLAUDIO TOSTI LISBOA	90,75	B	19	B	21
22641	MARCIA MILENE BARBOZA	96,8	A	19	A	21
22781	JULIO WOSNIAK	91,7	B	18	B	20
22811	DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	95,2	A	17	A	19
22831	OSMAR PEREIRA DE ANDRADE	97,5	A	17	A	19
22891	LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA	88,95	A	14	A	16
22911	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	92,7	C	18	C	20
22981	ILDA HELENA LOPES	83,2	B	16	B	18
23041	SIDNEY ALEXANDRE	89,3	A	19	A	21
23091	PATRICIA LUCIA MARCELINO	99,7	D	19	D	21
23251	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	97,9	A	17	A	19
23271	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	89,35	A	15	A	17
23451	IVONE DE ALMEIDA BOMFIM	96,2	A	13	A	15
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	99,7	D	21	D	23
23571	ADEMILSON FELIX DE OLIVEIRA	93,4	C	17	C	19
23591	CRISTHIANE MOYA PEREIRA LUDWIG	99,05	C	18	C	20
23661	VALDIRLENE CASA GRANDE DE ALMEIDA	99,5	C	18	C	20
23761	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	98,2	C	14	C	16
23771	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	92,45	B	10	B	12
23791	MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	94,45	A	15	A	17
23801	FLAVIA MEZZARROBA ORTENZI SAYED	91,55	C	18	C	20
23821	FABIO CESAR FRANCISCO	98,1	C	13	C	15
24011	MILTON SILVA DA ROCHA	89,35	A	17	A	19
24021	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	93,95	D	20	D	22
24051	APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA	86,8	D	15	D	17
24081	JOSE IVONDI CANDIDO DA SILVA	83,35	D	18	D	20
24141	NEUSA APOLONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	94,6	B	18	B	20
24211	JOSE GERALDO CARNELOSE	99,05	B	18	B	20
24631	ADRIANA FUJIMURA PROENCA	99,2	D	22	D	24
24711	VERA LUCIA RONQUE RODRIGUES	95,15	C	20	C	22
24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	94	A	18	A	20
24831	ADRIANA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	94,9	D	15	D	17



24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	91,8	A	17	A	19
24991	ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA	95,75	C	17	C	19
25001	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	98,9	C	18	C	20
25031	MARCIO PEDRO DOS SANTOS	97,55	D	19	D	21
25061	NOELI APARECIDA SIRIGIOLI	99,4	C	17	C	19
25071	ANTONIO MOYA CUENCA	96,85	A	27	A	29
25431	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	97,1	D	24	D	26
25481	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	99,5	C	14	C	16
25551	CELSO SEBASTIAO GARBOZA	95,7	D	20	D	22
25631	JOAO MARCOS DE AZEVEDO	80	B	13	B	15
25751	JAYME LUIZ LINO	98,9	B	16	B	18
25771	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	93,7	D	20	D	22
25811	CLEIDE DE ANDRADE BARBOSA	94,7	B	16	B	18
25901	ANGELA GARCIA	99,35	C	14	C	16
26011	LAURINDO PIVETA	95,45	C	16	C	18
26191	NEUZA DAS GRACAS VALENTIM GOMES	99,65	C	14	C	16
26221	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA LOPES	99	B	14	B	16
26241	DIEGO BRUNO MARQUETTI	sindicato	C	17	C	19
26261	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	93,15	C	16	C	18
26331	PEDRO RODRIGUES AMARAL	96,9	C	14	C	16
26361	LUIS DOMINGOS DA SILVA	96,1	C	15	C	17
26411	JAIR FAGUNDES DOS REIS	99,5	C	14	C	16
26461	SUELI ALVARENGA RAMOS DOS SANTOS	89,95	B	13	B	15
26571	NADIA BUZIGNANI PIRES RAMOS	90,3	C	17	C	19
26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	93,1	C	14	C	16
27151	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	97,45	D	11	D	13
27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	sindicato	D	15	D	17
27221	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	91,4	B	14	B	16
27251	HELIO AMANCIO	84,95	A	14	A	16
27291	THAISA BATINI GRILO LOURENCO	95,05	D	18	D	20
27321	ELISEU DE CASTRO	99,35	C	14	C	16
27361	JUCIMARA DOS SANTOS	99,65	C	13	C	15
27381	FERNANDO CESAR BATINI	99,3	D	14	D	16
27401	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO	93,95	C	12	C	14
27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	99,1	D	9	D	11
27421	MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI	93,1	D	12	D	14
27461	RENATA NISHIYAMA MIURA	95,6	C	19	C	21
27841	VANESSA LIMA CAMARGO DO CARMO	93,1	D	11	D	13
27931	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	83,95	C	19	C	21
28141	TEREZA KIOMI SONODA	93,6	B	15	B	17
28551	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	93,35	C	15	C	17
28581	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	94,9	B	17	B	19
28671	LILIAN MARA GOVEA	97	D	15	D	17



28881	JANAINA VANESSA DA SILVA	95,3	D	16	D	18
28901	CRISTIANE MARIA PASCOAL BATISTA	97,7	A	13	A	15
29131	FRANCISCO MARTINS GONCALVES	87,75	C	8	C	10
29201	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA	97,05	C	11	C	13
29221	REGIANE CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	95,8	B	9	B	11
29231	APARECIDO JESUS DOS SANTOS	98,05	A	13	A	15
29301	APARECIDA DE SOUZA LIMA DELFINO	99,2	C	10	C	12
29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	91,25	D	17	D	19
29401	JAIME DOS SANTOS KASTER	98,9	D	12	D	14
29411	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	94,8	C	13	C	15
29601	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	99,7	D	9	D	11
29621	WILLIAN SHIGUEO SONODA	96,75	A	13	A	15
29711	CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA	96,2	D	13	D	15
29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	91,3	D	12	D	14
29971	NOEMIA HIROMI NOZAKI ARABORI	88,55	C	12	C	14
29991	VINICIUS FERNANDES INACIO	97,65	E	12	E	14
30011	MARIA SUELY CARDOSO	99,65	B	15	B	17
30021	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	96,6	D	13	D	15
30081	LUCAS KELLER BOTTI	97,7	C	11	C	13
30221	GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA	91,55	A	13	A	15
30231	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	98,25	C	9	C	11
30281	ANA PAULA DOS SANTOS	100	C	11	C	13
30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	93,65	B	13	B	15
30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	95,75	C	14	C	16
30441	MARENI DA GUARDA JANUARIO	89,85	B	12	B	14
30511	EDIVALDO JOAO FERRARI	92,2	C	13	C	15
30591	REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONCALVES	91,5	C	15	C	17
30611	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO	92,5	B	11	B	13
30681	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	88,9	D	16	D	18
30721	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	100	C	13	C	15
30821	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	98,9	D	11	D	13
30851	FABIANA DE MORAES	97,3	D	8	D	10
30961	OGMAR DE SOUZA	98,6	C	10	C	12
30971	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS	100	D	16	D	18
31011	MARIA DE FATIMA DIONIZIO NARDINI	96,85	B	8	B	10
31021	MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRAO	86	B	7	B	9
31041	FERNANDO BELONE	93,3	D	12	D	14
31061	ANA MARIA PEDROSO	99,5	A	12	A	14
31071	ALDEMAR GALASSI	93,65	B	9	B	11
31241	JULIANA MACHADO LEME	95,6	B	5	B	7
31251	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	92	D	15	D	17
31261	PATRICIA SANTOS MANOEL	97,35	D	14	D	16
31271	VALTER HUGO MORELLI	95,05	C	11	C	13



31281	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	93,75	C	14	C	16
31381	MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	93,95	B	9	B	11
31421	AGOSTINHO NORBERTO DE AGUIAR	88,55	C	11	C	13
31431	TEREZINHA SANCHES GARCIA SILVA	91,15	A	12	A	14
31471	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	97,5	C	18	C	20
31511	ELDENICE COSTA DA SILVA	98,2	C	21	C	23
31521	IRACI LIMA BOAVENTURA BALDINI	95,3	C	14	C	16
31561	LEIDA PIEROTE MOREIRA	91,2	B	12	B	14
31631	DIONADIR DE ALMEIDA	89,9	A	12	A	14
31681	SELMA RODRIGUES COSTA	92,6	B	12	B	14
31701	MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES	98,95	B	6	B	8
31831	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	96,3	B	11	B	13
31841	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	90,4	A	11	A	13
31851	SAULO AUGUSTO DA SILVA	92,4	A	12	A	14
31871	EUCLIDES NUNES FARIA	92,7	A	11	A	13
31891	RENE CRISTINA QUERINO	93,45	D	6	D	8
32741	MARIA ANGELA BUENO	93,9	B	5	B	7
33011	RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS	95,9	D	10	D	12
33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	93,55	D	7	D	9
33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	97,75	C	7	C	9
33111	FABIO RODRIGUES	95,4	B	8	B	10
33121	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	98,7	D	10	D	12
33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	84,9	B	6	B	8
33151	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	92,05	C	8	C	10
33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	95,8	D	10	D	12
33191	ADRIANNE MIKA SONODA	96,5	D	12	D	14
33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	94,95	D	10	D	12
33421	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	87,1	D	10	D	12
33431	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	95	C	10	C	12
33441	MARCOS SAKAMOTO	97	B	8	B	10
33461	LUCIANO PANSARDI OURO	98,4	B	6	B	8
33471	CLEITON DICATI DE MATTOS	98,35	C	8	C	10
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	95,5	C	6	C	8
33511	JOSE ADEMAR DE LIMA	98,55	C	6	C	8
33581	JOAO LOURENCO	96,3	A	8	A	10
33591	MARCIA CRISTINA ANTUNES COSTA DOS SANTOS	98,2	C	8	C	10
33631	MARIO SEVERINO DA SILVA	98,05	A	8	A	10
33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	88,5	C	10	C	12
33731	RAFAEL GARANI	93,9	D	10	D	12
33771	KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA	94,7	D	8	D	10
33781	JOAO PAULO DE ASSIS	91,25	D	10	D	12
33871	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	90	B	7	B	9
33901	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	96,7	C	8	C	10



33991	JOSELI DAS NEVES SILVA	98,2	B	5	B	7
34021	ELYEL VENTLANDO	99,7	C	8	C	10
34101	IZABEL ATSUKO MAKINO TSUCHIYA SASAKI	98,5	B	8	B	10
34121	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	93,1	C	8	C	10
34291	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	91,5	C	6	C	8
34301	FERNANDA PAES	100	C	4	C	6
34331	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	83,1	B	4	B	6
34521	SELMA MARIA DA SILVA	88,2	D	6	D	8
34621	RODRIGO RAFAEL TEIXEIRA FERRAZ DA SILVA	86,55	A	7	A	9
34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	92,5	B	7	B	9
34671	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	92	C	8	C	10
34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	95,3	D	10	D	12
34831	ELIZABETE DE CASSIA DOS SANTOS ALEXIUS	95,1	D	9	D	11
34921	GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO	96,65	C	7	C	9
35001	EDGARD TEODORO REZENDE	96,3	D	10	D	12
35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	92	A	4	A	6
35081	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER	96,65	D	8	D	10
35111	LAURO DENIS DE OLIVEIRA MELO	84,5	C	8	C	10
35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	98,9	B	8	B	10
35461	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	96,65	D	8	D	10
35481	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	97,25	D	10	D	12
35491	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	93,85	B	9	B	11
35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	95,6	C	5	C	7
35591	ANGELITA VENANCIO TRUCOLO GONCALVES	91,55	B	7	B	9
35611	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	99,4	C	8	C	10
35621	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	94,2	B	7	B	9
35631	PAULO RICARDO ANDRADE DA LUZ	85,5	C	7	C	9
35751	MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	98,25	B	8	B	10
36731	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	90,15	B	4	B	6
36931	LICIA SAYURI TANAKA OKAMURA	90,25	A	8	A	10
36951	JULIAN JONES CABRAL	98,35	C	8	C	10
36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	87,8	C	8	C	10
36971	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	98,95	C	7	C	9
36981	CLAUDIO LUIS MOREIRA	95,1	D	5	D	7
37041	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	87,5	D	7	D	9
37211	CRISTIANE MIKA HASHIMOTO	95,55	B	6	B	8
37231	LISA MITIKO KOGA KURIKI	86,4	C	6	C	8
37241	JACQUELINE DE OLIVEIRA	95,1	B	6	B	8
37301	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	84,8	D	8	D	10
37321	ANTONIO BONASSI GIMENES	93,25	C	6	C	8
37331	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA COSTA	98,95	A	6	A	8
37431	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	92,9	A	6	A	8
37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	82	B	8	B	10



37481	LEONARDO CAMARGO MARANGON	100	C	8	C	10
37511	VICTOR HUGO MORELLI	97,6	C	5	C	7
37531	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	94,4	D	5	D	7
37681	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	99,9	C	8	C	10
37711	LUIZ ANDRE DA SILVA	89,3	D	6	D	8
37831	VANDERLI FERREIRA	98,4	C	8	C	10
37861	JULIO CESAR DUTRA	98,55	C	6	C	8
37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	93,45	B	4	B	6
37891	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	87,65	A	6	A	8
37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	96,7	A	8	A	10
37911	JOSIANE MONCAO BELINELLI	95,4	A	6	A	8
37921	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	90,9	B	6	B	8
37931	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	96,6	A	6	A	8
37941	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	94,25	A	6	A	8
37951	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	84,45	A	6	A	8
37981	LAIS GOMES DA SILVA	91,65	C	4	C	6
38011	ANGELA FATIMA DE SOUZA	91,95	A	8	A	10
38041	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	91,35	C	7	C	9
38091	CICERA DA SILVA	78,4	B	4	B	5
38121	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	86,3	A	7	A	9
38131	MYRIAN FELICIO BORGES DOMICIANO	92,55	A	6	A	8
38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	88,35	A	8	A	10
38171	SILVIO MARTINS	94,45	B	6	B	8
38191	SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA	92,95	C	6	C	8
38281	ANA PAULA FERNANDES DE MEDEIROS	91,4	D	7	D	9
38321	ISAIAS DA SILVA DE SOUZA	88,35	B	6	B	8
38371	LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS	96,15	C	4	C	6
38411	CINTHIA FERNANDES	88,5	A	4	A	6
38881	DOUGLAS DO CARMO	96,95	C	4	C	6
38931	RAFAEL ALVES DA SILVA	98,9	D	4	D	6
39401	GEISE IARA DE PAULA	88,3	B	4	B	6
39451	DERNIVAL APARECIDO DOS SANTOS	85,2	A	5	A	7
39541	RAFAEL AKIO DE BARROS	86,9	A	4	A	6
39751	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	99,2	B	4	B	6
40031	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	92,15	C	4	C	6
40091	ADELMA VANESSA SANTANA DA SILVA	89,5	D	4	D	6
40101	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER	98,15	D	4	D	6
40211	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	95,15	B	6	B	8
40291	VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	89,7	B	6	B	8
40521	SILMARA PEREIRA DA SILVA PIZI	93,7	B	6	B	8
40531	AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO	89,25	B	4	B	6
40541	RENATO TRIZOTTO DOS SANTOS	94,55	A	4	A	6
40581	ROSELY APARECIDA FLAUZINO	97,7	D	6	D	8



40611	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	99,8	C	6	C	8
40651	CLARISSE YAMAUCHI	95,85	D	6	D	8
40781	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	94,9	D	6	D	8
40841	MAIRA DAMAZIO BRUNA	97,45	D	6	D	8
40901	WESLEY RAMALHO	96,25	D	6	D	8
40911	RAFAEL DE ALMEIDA	93,8	C	6	C	8
40921	SANDRA CRISTINA MENDES	98,6	D	6	D	8
40951	ISABELA STORTI ZUBA	94,7	D	4	D	6
40981	LUCAS ROVERATO PEREIRA	98,45	D	4	D	6
40991	DANIELLA HATSUMI MIYAJIMA	96,95	B	4	B	6
41051	WILLIAN AUGUSTO MOREIRA	86,6	D	6	D	8
41091	CLEOSMIR SOARES GRIZOSTE	90,2	D	6	D	8
41121	MILTON NOGIMA	99,6	D	4	D	6
41151	CARLOS ALBERTO PEREIRA	89,05	A	4	A	6
41221	IVANIR NOVAES LOPES	99,45	A	4	A	6
41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	96,35	D	6	D	8
41251	LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS	93,3	C	6	C	8
41281	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	92,5	C	6	C	8
41291	FABRICIO CARDOSO PETRI	97,8	B	6	B	8
41321	PITER DE SOUZA	93,2	B	4	B	6
41391	CARLA MIKA HONDA ROCCO	98,1	A	4	A	6
41431	JOSE CRISTIANO DA SILVA	95,55	C	6	C	8
41491	LETICIA BARBIERI MARTINS	99,05	B	4	B	6
41521	JOAO MARCOS SILLA	97,15	C	4	C	6
41531	SUELEN FORMIGONI FUENTES	88,6	C	4	C	6
41561	MARCIA APARECIDA CLAUDIO DO NASCIMENTO	94,5	A	4	A	6
41571	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	94,85	C	4	C	6
41621	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	91,1	A	4	A	6
41651	DANIELA BERBEL SAWADA	92,1	B	6	B	8
41671	CINTIA PEREIRA	97	D	6	D	8
41791	DAYANE FAUSTINO MACHADO SANTOS	95,2	A	4	A	6
41981	VANESSA CRISTINA LUQUINI	92,2	C	6	C	8
42061	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	89,65	B	4	B	6
42071	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA	98	D	6	D	8
42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	95,4	B	4	B	6
42151	ANGELO MARCELO TIRADO DOS SANTOS	87,55	D	4	D	6

EDITAL Nº 033/2022 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 027/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 027/2022, ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO DE: **AGENTE SANITÁRIO, EDUCADOR SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.307/2009, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 027/2022, de 17 de março de 2022, de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Ibiporã, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Ibiporã, nas funções de: **AGENTE SANITÁRIO, EDUCADOR SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA** em consonância com o art.37, IX, da Constituição Federal, e das Leis Municipais nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã), Lei No. 2.307/09 de 08 de outubro de 2009 e suas alterações (Contratação por Tempo Determinado) e a Lei No. 2.522/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. O Anexo II – do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 027/2022 – Tabela de Avaliação de Títulos, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ACADÊMICOS	<ul style="list-style-type: none"> Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. 	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e/ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério. 	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	20,00 pontos	
<i>A Formação em SERVIÇO SOCIAL, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.</i>					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO <i>(Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 5 anos e comprovados nos termos abaixo)</i>	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 10.7 deste Edital. Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 10.7 deste Edital. 	Tempo de Serviço em funções de ASSISTENTE SOCIAL , cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1,25 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00 pontos
OBS: Quando da convocação for para atuar na área da saúde o candidato deverá apresentar Especialização em Saúde Mental (quando atuar em CAPS)					



FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ACADÊMICOS	<ul style="list-style-type: none"> Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. 	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e/ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério. 	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	20,00 pontos	
A Formação em FONOAUDIOLOGIA, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO <i>(Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 5 anos e comprovados nos termos abaixo)</i>	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 10.7 deste Edital. Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 10.7 deste Edital. 	Tempo de Serviço em funções de FONOAUDIOLOGIA , cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1,25 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00 pontos



FUNÇÃO: NUTRICIONISTA					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ACADÊMICOS	<ul style="list-style-type: none"> Diploma do curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso de nível superior acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC. 	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e/ou Tecnólogo)*	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC. 	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	20,00 pontos	
* A Formação em NUTRIÇÃO, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
		(Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 5 anos e comprovadas nos termos abaixo)	PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 10.7 deste Edital. Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 10.7 deste Edital. 	Tempo de Serviço em funções de NUTRICIONISTA , cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob as estruturas de nº: CBO/MTE Nº2236-05	1,25 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00 pontos
OBS: Quando da convocação for para atuar na área da saúde o candidato deverá apresentar Especialização em Saúde Coletiva e Saúde da Família (quando atuar na Estratégia Saúde da Família)					



FUNÇÃO: PSICÓLOGO					
	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ACADÊMICOS	<ul style="list-style-type: none"> Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. 	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e/ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão do curso pós-graduação acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC; ou Certificado de conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério. 	Especialização (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00 pontos	20,00 pontos	
<p><i>A Formação em PSICOLOGIA, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.</i></p>					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 5 anos e comprovados nos termos abaixo)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 10.7 deste Edital. Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Nos termos dos subitens 10.7 deste Edital. 	Tempo de Serviço em funções de PSICOLOGIA, cujas profissões estejam integradas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1,25 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00 pontos
OBS: Quando da convocação for para atuar na área da saúde o candidato deverá apresentar Especialização em saúde mental (quando atuar em CAPs)					

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 027/2022.

Ibiporã, 24 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Designar servidores para fiscalização de execução de serviços prestados – contrato nº 122/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contrato nº 122/2022 do Processo Licitatório Pregão nº. 078/2021 da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI;

Considerando a necessidade de fiscalização da prestação de serviços terceirizados nas secretarias onde os colaboradores estão lotados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 30 de março de 2022 os servidores para fiscalização da execução dos serviços prestados em suas respectivas secretarias.

Art. 2º A gestão e fiscalização da prestação de serviços terceirizados do contrato nº122/2022 serão constituídas pelos seguintes servidores.

Secretaria	Gestor	Fiscal
Administração e Gestão de Pessoas	Juarez Afonso Ignacio	Juliana Cruzatti Vicente
Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Paulo Sergio Victor	Rafael Alves da Silva
Educação	Antonio Prata neto	Marianna Soares Reghin Welani
Saúde	Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Leonardo de Assis Carvalho
Trabalho e Economia Solidária	Adaueber de Paula Rodrigues	Lilian de Lima Pires
Esportes, Recreação e Lazer	Claudio Marco Gozzo	Jayme Luiz Lino
Assistencia Social	Ester Rosana de Moura da Costa	Ana Paula Ribeiro Pelisson
Cultura e Turismo	Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Rosangela Mara de Lima Freitas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



**SAMAE****PORTARIA Nº 038/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 7 a 26 de março de 2022, o servidor Messias Alencar de Godoy, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 316-1, para a função de Coordenador de Eletromecânica, em substituição ao servidor Adilson Ribeiro, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 7 de março de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA
Diretor-Presidente Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Objeto: Aquisição imediata de container para armazenar resíduos sólidos domésticos.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 08 de abril de 2022 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 29.832,04 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DO PRESIDENTE Nº 0016/2022**

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, ao nível 62, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, de acordo com o disposto nos art. 35, II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 14, de 08 de março de 2022, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)
GILSON MENSATO (PL)





ATO DA MESA Nº 0001/2022

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 320, IV da Resolução nº. 05/2018 (Regimento Interno do Poder Legislativo); além do disposto na Resolução nº. 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências; de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.063, de 31 de agosto de 2020; de acordo com o disposto na Resolução nº. 04, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências; e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.174, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir no índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Subsídio do Presidente do Poder Legislativo do Município de Ibiporã, perfazendo R\$ 9.251,12 (nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), bem como o Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Ibiporã, perfazendo R\$ 8.528,38 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), na forma do art. 6º, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.063/2020, referente à reposição salarial concedida através da Lei nº 3.174/2022.

Parágrafo único. Ficam os efeitos financeiros asseverados a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Corrigir no índice de 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, com base no INPC do IBGE, os Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, previstos nos Anexos VI e VII, da Resolução nº. 07/2018, referente à reposição salarial concedida através da Lei nº 3.174/2022, e em conformidade com o art. 49 da mesma Resolução, constituindo parte integrante do presente ATO.

Parágrafo único. Ficam os efeitos financeiros asseverados a partir do dia 1º de março de 2022.

Art. 3º Corrigir no índice de 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, com base no INPC do IBGE, os valores das diárias, previstos no Anexo I, da Resolução nº. 04/2020, constituindo parte integrante do presente ATO.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiporã aos 24 dias do mês de março de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

Presidente

DIEGO BARBOSA DA FONSECA (PSD)

Vice-Presidente

GILSON MENSATO (PL)

1º Secretário

AUGUSTO SEMPREBON (PP)

2º Secretário

ANEXO I

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS

Destinos	R\$
Deslocamento para Cidades do Estado do Paraná	354,53
Deslocamento até Capitais de Estado	422,11
Deslocamento até Brasília – Distrito Federal	700,19
Deslocamento até a Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná	422,11
Deslocamentos até as demais Cidades da Federação	422,11

ANEXO VI

TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE REFERÊNCIA DE CARREIRA	R\$
001	1.952,18
002	1.986,31
003	2.021,00
004	2.056,35
005	2.092,35
006	2.128,95
007	2.166,20
008	2.204,17
009	2.242,64
010	2.281,84
011	2.321,89
012	2.362,45
013	2.403,85
014	2.445,84
015	2.488,71
016	2.532,23
017	2.576,55
018	2.621,67
019	2.667,57
020	2.714,26
021	2.761,73
022	2.810,07
023	2.859,16
024	2.909,26
025	2.960,14
026	3.012,00
027	3.064,67
028	3.118,35
029	3.172,83
030	3.228,44
031	3.284,98
032	3.342,35
033	3.400,89
034	3.460,44
035	3.520,95
036	3.582,56
037	3.645,30
038	3.709,05
039	3.774,02
040	3.840,07



041	3.907,25
042	3.975,61
043	4.045,13
044	4.115,88
045	4.188,03
046	4.261,24
047	4.335,83
048	4.411,71
049	4.488,89
050	4.567,51
051	4.647,37
052	4.728,68
053	4.811,49
054	4.895,73
055	4.981,44
056	5.068,58
057	5.157,29
058	5.247,58
059	5.339,30
060	5.432,82
061	5.527,84
062	5.624,61
063	5.723,05
064	5.823,20
065	5.925,05
066	6.028,73
067	6.134,25
068	6.241,55
069	6.350,88
070	6.461,96
071	6.575,09
072	6.690,13
073	6.807,13
074	6.926,31
075	7.047,56
076	7.170,94
077	7.296,35
078	7.424,08
079	7.553,97
080	7.686,22
081	7.820,70
082	7.957,52
083	8.096,84
084	8.238,50
085	8.382,71
086	8.529,36
087	8.678,65
088	8.830,54
089	8.985,00
090	9.142,29
091	9.302,29
092	9.465,06
093	9.630,71
094	9.799,25
095	9.970,68

096	10.145,24
097	10.322,71
098	10.503,45
099	10.687,20
100	10.874,20
101	11.064,55
102	11.258,20
103	11.455,19
104	11.655,62
105	11.859,63
106	12.067,22
107	12.278,29
108	12.493,26
109	12.711,79
110	12.934,31
111	13.160,66
112	13.390,91
113	13.625,30
114	13.863,70
115	14.106,33
116	14.353,20
117	14.604,38
118	14.859,87
119	15.120,07
120	15.384,69
121	15.653,87
122	15.927,86
123	16.206,57
124	16.490,19
125	16.778,78
126	17.072,40
127	17.371,17
128	17.675,13
129	17.984,45
130	18.299,16
131	18.619,43
132	18.945,29
133	19.276,81
134	19.614,17
135	19.957,41
136	20.306,63
137	20.662,05
138	21.023,63
139	21.391,54
140	21.765,87

ANEXO VII**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOM. DO CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Diretor Geral	Diretoria Geral	Subsídio	01	9.316,01
Assessor Jurídico	Gabinete da Presidência	Subsídio	01	8.308,87
Assessor Parlamentar	Gabinete dos Vereadores	CC-01	11	5.026,72

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022****CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

<i>Processo Administrativo nº.: 011/2022</i>
<i>Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 007/2022</i>

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.731.728/0001-30**, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39 - Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220;

Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidor;

Base legal: Diante do cancelamento do curso pela entidade promotora, a rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do artigo 79, inciso I, parágrafo primeiro; e, artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993;

Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da publicação deste Termo de Rescisão Contratual, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, e parágrafo primeiro do artigo 109, da Lei Federal 8.666/1993, tornando-se sem efeitos a Homologação e o Extrato publicados no Jornal Oficial do Município de Ibiporã (Eletrônico), nº 1.556, pág. 11, de 11 de março de 2022.

Ibiporã, 24 de Março de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial